

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1256/99, DE 05 DE MAIO DE 1999

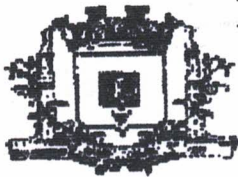
“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), nos seguintes Projetos e Atividades:

ÓRGÃO	02.01	Governo Municipal
UNIDADE	2004	Ativ. Assessoria Administração Geral
DOTAÇÃO	3.111.03	Diárias.....R\$ 2.000,00
ÓRGÃO	03.01	Secretaria de Administração e Planejamento
UNIDADE	2009	Manut. Administração Secretaria Administração
DOTAÇÃO	3.111.01	Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 20.000,00
DOTAÇÃO	3.132.00	Outros serviços e encargos.....R\$ 10.000,00
UNIDADE	2011	Operacionalização dos Serviços e Encargos Gerais
DOTAÇÃO	3.111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas....R\$ 54.000,00
ÓRGÃO	06.01	Secretaria do Bem Estar Social
UNIDADE	1018	Subvenção Social à APAE
DOTAÇÃO	3.111.01	Subvenções SociaisR\$ 6.000,00
UNIDADE	2021	Ativ.Fundo M. Direitos Criança e Adolescente
DOTAÇÃO	3.214.00	Contribuições a Fundos.....R\$ 4.500,00
ÓRGÃO	08.01	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	2032	Atividades Esportivas CME
DOTAÇÃO	3.111.01	Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 5.000,00
UNIDADE	2035	Atividades Transportes de Estudantes
DOTAÇÃO	3.111.01	Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....		R\$ 121.500,00



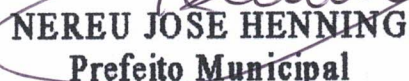
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 2.º - Para suporte de crédito adicional suplementar, fica autorizado o Executivo Municipal a anular os seguintes Projetos e Atividades:


ÓRGÃO	05.01	Secretaria Agric. Fomento Agro Pecuário
UNIDADE	2018	Ativid. a cargo do Fundo M. Desenv. Rural
DOTAÇÃO	3.214.00	Contribuições a Fundos.....R\$ 40.000,00
ÓRGÃO	06.01	Secretaria do bem Estar Social
UNIDADE	1002	Construção da Casa de Passagem
DOTAÇÃO	4.110.00	Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00
UNIDADE	1003	Construção de Centros Comunitários
DOTAÇÃO	4.110.00	Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00
ÓRGÃO	08.01	Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	2031	Manutenção do Ensino de 1.º Grau
DOTAÇÃO	3.111.01	Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 51.500,00
TOTAL	R\$ 121.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 05 de maio de 1999


NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


MARLENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração e
Planejamento